

PROTOCOLO SISTEMA SEI 27/04/2021
Nº 19.0.000000694-0 DOC Nº 1589923

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0004653-71.2019.6.13.8000**Contrato n.º 20/2019 – TREMG**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 209/2020 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 05/10/2020, e do outro lado, a **FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, CNPJ nº 05.376.395/0001-45, com sede em Campo Belo/MG, na Praça Rui Barbosa, 39-B, Bairro Centro, CEP 37.270-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-administrador Tiago Corrêa dos Reis, RG nº M-8.763.985, expedida por SSPMG, CPF nº 030.892.716-80, vêm aditar o Contrato n.º 20/2019 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 20/2019 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- I. Fica suprimido do Contrato a prestação dos serviços de vigilância eletrônica na Central de Atendimento ao Eleitor das 87ª e 88ª Zonas Eleitorais de Conselheiro Lafaiete, em razão de sua desativação, a partir de 03 (três) de junho de 2020.
- II. Face à alteração do objeto deste Termo Aditivo, a Cláusula Terceira do Contrato passa a vigorar suprimida da seguinte redação:

"Conselheiro Lafaiete/MG

Central de Atendimento ao Eleitor

- 01(uma) central de alarme micro processada, do tipo monitorado, com função discadora, com ou sem fio e certificação da ANATEL; 20(vinte) zonas programáveis; duas partições, transformador 16,5 volts de saída, mínimo de 1,5 A, bateria selada 12v/7A (mínimo 24 horas) e gabinete para proteção; Arme e desarme por controle remoto ou teclado.

- 01(um) teclado remoto para controle de acesso por meio de senha pessoal de arme e desarme do sistema;

- 19(dezenove) sensores de dupla tecnologia, infravermelho passivo e micro-ondas (para a área interna), imunes a animais rasteiros até 15kg;

- 02(duas) sirenes piezoelétricas 120db tripo mini-corneta, bitonal, 12v;

- 02(dois) controles remotos para armar e desarmar a central."

III. Face às alterações o Anexo do Contrato passa a vigorar nos termos do Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo a ser suprimido do valor total do contrato é de **R\$1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais)**. A supressão efetivada corresponde a 1,28% (um vírgula vinte e oito por cento) do valor atualizado do Contrato.

Parágrafo Único: O valor mensal da prestação dos serviços fica alterado para **R\$6.105,00 (seis mil cento e cinco reais)**, a partir de **03 (três) de junho de 2020 (dois mil e vinte)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral

FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**Tiago Corrêa dos Reis****Sócio-administrador****ANEXO**

Local de prestação dos serviços
Cartório Eleitoral de Barão de Cocais (22ª ZE) Rua Padre Cruz, esquina com Rua Waldir Soeiro Henrich, nº 169 – Viúva
Cartório Eleitoral de Belo Vale (338ª ZE) Av. Paiva Lopes, nº 383 - Centro
Cartório Eleitoral de Caeté (56ª ZE) Av. Jair Dantas, 216 – José Brandão
Cartório Eleitoral de Congonhas (85ª ZE) Rua José Júlio, 19 - Matriz – Centro
Cartório Eleitoral de Esmeraldas (108ª ZE) Rua Quintiliano José da Silva, 55 – Centro
Cartórios Eleitorais de Ibirité (288ª e 351ª ZZEE) Rua Deolindo Ferreira Diniz, 68 – Central Park
Cartório Eleitoral de Itabira (132ª ZE) Rua Padre Ângelo, 38 – Pará
Cartório Eleitoral de Itabirito (133ª ZE) Rua Presidente Kennedy, 40 – Centro
Posto de Atendimento de Itaguara Rua Teófilo Otoni Cunha, 149 – Centro
Cartório Eleitoral de João Monlevade (150ª ZE) Rua Florianópolis, 181 – Carneirinhos
Cartório Eleitoral de Mariana (171ª ZE) Rua Antônio Olinto, 47 – Centro
Cartório Eleitoral de Matozinhos (174ª ZE) Av. Bento Gonçalves, 260, Centro
Cartório Eleitoral de Nova Lima (194ª ZE) Rua Marquês de Sapucaí, 29 – Centro
Cartório Eleitoral de Ribeirão das Neves (286ª ZE) Rua São Cristóvão, 147 – Tânia
Cartório Eleitoral de Ribeirão das Neves (321ª ZE) Rua Mário Alexandrino da Rocha, 71

Cartório Eleitoral de Santa Luzia (246ª ZE) Av. Raul Teixeira da Costa Sobrinho, 270 - LJ 03 - Camelos
Cartório Eleitoral de Santa Luzia (312ª ZE) Av. Brasília, 1067, São Benedito
Cartório Eleitoral de Vespasiano (311ª ZE) Rua João Barbosa da Fonseca, 58 - Centro
Posto de Atendimento de Rio Piracicaba Rua Padre Pinto, 13 - Centro
Cartório Eleitoral de Sabará (241ª ZE) Rua Dom Pedro II, 218 - Centro
Cartório Eleitoral de Santa Bárbara (245ª ZE) Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/n
Cartório Eleitoral de São Domingos do Prata (251ª ZE) Rua Getúlio Vargas, 165 - Centro
Betim - Atendimento ao Eleitor Rua Santa Cruz, 402, loja 12 - Centro
Posto de Atendimento de Betim Rua Santa Cruz, 402, loja 12 - Centro
Cartório Eleitoral de Betim (316ª ZE) Rua Santa Cruz, 402, loja 12 - Centro
Cartório Eleitoral de Betim (319ª ZE) Rua Santa Cruz, 402, loja 12 - Centro
Cartório Eleitoral de Brumadinho (52ª ZE) Rua Governador Valadares, 229 - casa - Centro
Pólo de Atendimento de Contagem Av. João César de Oliveira, 1434 - Eldorado
Cartórios Eleitorais de Contagem (90ª, 91ª, 92ª, 93ª e 313ª ZEE) Av. João César de Oliveira, 1434 - Eldorado
Cartório Eleitoral de Igarapé (41ª ZE) Rua Manoel Franco do Amaral, 468 Cidade Jardim
Cartório Eleitoral de Mateus Leme (172ª ZE) Rua Miguel Alves Diniz, 406 - lj. 01 - Centro
Cartório Eleitoral de Pedro Leopoldo (215ª ZE) Rua Coronel Cândido Viana, 220 - Centro

Cartório Eleitoral de Rio Vermelho (294ª ZE)

Rua Bernardino Carvalhais, 179 - Centro

Cartório Eleitoral das 87ª e 88ª ZEs de Conselheiro Lafaiete

Rua Narciso Júnior, 343- Campo Alegre

Cartório Eleitoral da 12ª ZE de Alvinópolis

Av. Padre José Marciano, 288, salas nºs 4,5, 6, 8 e 9- Centro

Cartório Eleitoral da 83ª ZE de Conceição do Mato Dentro

Rua Farmacêutico Orlando Guerra, 96- Bandeirinha

Cartório Eleitoral de Entre Rios de Minas (106ª ZE)

Rua Lagoa Dourada, 268 - Centro

Cartório Eleitoral de Bonfim (47ª ZE)

Praça José de Freitas Marques, 145 - Centro

Cartório Eleitoral de Ouro Preto (200ª ZE)

Praça Reinaldo Alves de Brito, 38 - Centro

Cartório Eleitoral de Pará de Minas (202ª ZE)

Rua Francisco Sales, 8 - Centro

Cartório Eleitoral de Pitangui (219ª ZE)

Rua Dr. Jacinto Álvares, 09 - Centro

Cartório Eleitoral de Paraopeba (206ª ZE)

Alameda das Bouganvilhas, 77-A - Jardim Clara Nunes

Cartórios Eleitorais de Sete Lagoas (263ª, 264ª e 322ª ZEE)

Av. Raquel Teixeira Viana, 648 - Canaan



Documento assinado eletronicamente por MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral, em 12/04/2021, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1543990 e o código CRC 94B41840.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SANTOS OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, em 20/04/2021, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERA MARIA TEIXEIRA MOREIRA**, Analista Judiciário, em 05/05/2021, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1543990** e o código CRC **94B41840**.

0004653-71.2019.6.13.8000

1543990v1

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas da Melo, de acordo com a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 209/2020 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 05/10/2020, e de outro lado, a **FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, CNPJ nº 05.376.395/0001-45, com sede em Campo Belo/MG, na Praça Rui Barbosa, 39-B, Bairro Centro, CEP 37.270-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-administrador Tiago Corrêa dos Reis, RG nº M-8.763.985, expedida por SSP/MG, CPF nº 030.892.716-80, vêm aditar o Contrato nº 20/2019 - TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 20/2019 - TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

- I. Fica suprimido do Contrato a prestação dos serviços de vigência eletrônica no Central de Atendimento ao Eleitor das 97ª e 98ª Zonas Eleitorais de Congaheiro Lafaiete, em razão de sua desativação, a partir de 03 (três) de junho de 2020.
- II. Fica a alteração do objeto deste Termo Aditivo, a Cláusula Terceira do Contrato passa a vigorar suprimida da seguinte redação:

"Congaheiro Lafaiete/MG"

Central de Atendimento ao Eleitor